



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 2678/2012
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

Concede Licença por Luto à
Membro do Ministério
Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 35, I, “t” c/c o art. 105,
VIII, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à Promotora de Justiça
ANA GALGANE PAES licença por luto, pelo prazo de 08 (oito) dias, no
período de 19 a 26/11/2012, em virtude de falecimento de seu pai.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,
revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA